



Folha	19
Proc.	67/2019
Resp.	[Signature]

## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI Nº 9.547**

**De 02 de maio de 2019**

**Autógrafo nº 099/19 – Projeto de Lei nº 048/19**

**Iniciativa: Vereador Rafael de Angeli**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a campanha de conscientização Janeiro Branco, a ser realizada anualmente no mês referido, e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 (dezesesseis) de abril de 2019 (dois mil e dezanove), promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município a campanha de conscientização Janeiro Branco, a ser realizada anualmente no mês referido.

**Parágrafo único.** Janeiro Branco é uma campanha que pretende mobilizar a sociedade em favor da saúde mental, mudando a compreensão cercada de tabus e promovendo mais possibilidades de saúde mental a todos os indivíduos e à sociedade como um todo.

**Art. 2º** Durante todo o mês de janeiro serão realizadas ações educativas para difundir o conceito ampliado de saúde mental no município de Araraquara.

**Art. 3º** Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.



Folha	15
Proc.	67/2019
Resp.	[Signature]

## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. ("RAP").